



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de julho de 2018

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2019 e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2019 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do ANEXO I - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental;
- IV - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.

Art. 6º O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:

- I - manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;
- II - acesso à moradia para as populações de baixa renda;
- III - preservação e recuperação do meio ambiente;
- IV - promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
- V - organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
- VI - desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o fomento ao turismo, o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
- VII - preservação do patrimônio público;
- VIII - sistema de radiodifusão;
- IX - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
- X - conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;
- XI - reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo;
- XII - implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- XIII - aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
- XIV - pagamentos de sentenças judiciais;
- XV - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;
- XVI - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;
- XVII - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;
- XVIII - promoção de atividades culturais;
- XIX - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;
- XX - promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;
- XXI - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

Art. 7º Em consonância com o que dispõe a alínea "e", inciso I, art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Administração Pública Municipal desenvolverá sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários dispostos no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – METAS E INDICADORES.

Art. 8º Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congênero, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Art. 11. O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação das despesas, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o ANEXO III – ANEXO DE METAS FISCAIS, composto pelos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX. Parágrafo único. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - expansão do número de contribuintes;
- III - atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:

I - autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

Art. 15. Durante o exercício de 2019 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2019, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2019, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido no art. 16 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial.

Parágrafo único As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

Art. 19. Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal e da seguridade social poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos nos arts. 16 e 17, retro.

Art. 20. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 17.093 de 01 de junho de 2017, atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 21. O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta Lei e atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Sistema de Controle Interno do Município.

§ 2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 22. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;

III - de emitir, a cada 04 (quatro) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante à Câmara de Vereadores de Piracicaba, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - de divulgar, amplamente, inclusive na Internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os Restos a Pagar do exercício de 2018, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.

§ 1º As despesas legalmente empenhadas e inscritas em Restos a Pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Serão consideradas para efeito de cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal, as despesas inscritas em Restos a Pagar.

#### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 24. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os órgãos de Administração Direta e Indireta.

Art. 25. As despesas com pessoal e encargos obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes do ANEXO V – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencadas novas Ações, desde que financiadas com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Parágrafo único. O Poder Executivo somente poderá incluir novos projetos desde que devidamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e compatíveis com o Plano Pluriannual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 27. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 28. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá prever no Projeto de Lei Orçamentária para 2019, transferência financeira para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba - IPASP, Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPP LAP e Empresa Municipal Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP.

Art. 30. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2018, compor-se-á de:

I - mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - projeto de lei orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;

IV - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição Federal e ao art. 5º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I - Das Metas Anuais, que faz parte integrante desta Lei;

VI - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa;

VII - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.

Art. 31. A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária de acordo com os riscos fiscais apresentados no ANEXO IV - ANEXO DE RISCOS FISCAIS, composto pelo Demonstrativo I desta Lei.

Parágrafo único. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2019, para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais.



Art. 32. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 33. O produto da alienação de bens de propriedade do Município, autorizado pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 O Poder Executivo deverá demonstrar anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, a aplicação prevista para atendimento ao art. 212 da Constituição Federal e ao inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

#### CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 35. Os orçamentos dos órgãos que compõem a Administração Indireta compreenderão:

I - o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte e origem dos recursos;

III - o orçamento de investimentos, devidamente especificado, conforme previsto para a Administração Direta.

#### CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei disposto sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos e taxas;

III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

VII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 38. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 39. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei disposto sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 40. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 41. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

Art. 42. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

#### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que "dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2019 e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura se faz em atendimento ao disposto nos arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade da interposição de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente aos orçamentos, às diretrizes orçamentárias e aos planos plurianuais dos entes da federação.

Importante esclarecer também, que o presente Projeto de Lei encontra-se embasado no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nos dispositivos legais existentes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 – que estatuiu normas gerais de direito financeiro e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Portanto, em face do acima exposto e da obrigatoriedade legal de que os Municípios possuam leis de diretrizes orçamentárias que contemplem as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando, assim, a elaboração da lei orçamentária anual é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 26 de junho de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I - Estrutura Orçamentária

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01010.000000.00000	CAMARA DE VEREADORES
01010.010100.00000	CÂMARA DE VEREADORES
01010.010100.01011	CÂMARA MUNICIPAL
02010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02010.020100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02010.020100.02011	COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL
02010.020100.02012	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02710.000000.00000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02710.027100.00000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02710.027100.02711	AÇÕES SOCIAIS
02720.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
02720.027200.00000	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
02720.027200.02721	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
02730.000000.00000	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS
02730.027300.00000	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS
02730.027300.02731	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS
03010.000000.00000	PROCURADORIA GERAL
03010.030100.00000	PROCURADORIA GERAL
03010.030100.03011	PROCURADORIA GERAL
05010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05010.050100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05010.050100.05011	ADMINISTRAÇÃO GERAL
06010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06010.060100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06010.060100.06011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA
06010.060100.06012	ENCARGOS FINANCEIROS
06710.000000.00000	FUNDO GARANTIA DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS MUNICIPAL
06710.067100.00000	FUNDO GARANTIA DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS MUNICIPAL
06710.067100.06711	FUNGAPP - FUNDO DE GARANTIA DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
07010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07010.070100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07010.070100.07011	EDUCAÇÃO BÁSICA
07010.070100.07012	ADMINISTRAÇÃO GERAL
07010.070100.07013	EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
07010.070100.07014	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
08010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08010.080100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08010.080100.08011	SERVIÇOS URBANOS
09010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09010.090100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09010.090100.09011	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
09710.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09710.097100.00000	FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE
09710.097100.09711	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
09720.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS
09720.097200.00000	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS
09720.097200.09721	COMBATE AS DROGAS
09730.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09730.097300.00000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09730.097300.09731	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS MUNICIPAIS
09730.097300.09732	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESTADUAIS
09730.097300.09733	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS FEDERAIS
09740.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITO E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
09740.097400.00000	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
09740.097400.09741	FUNDEFIC - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
09750.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
09750.097500.00000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
09750.097500.09751	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO



CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10010.000000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10010.100100.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10010.100100.10011	MANTENENÇAO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10010.100100.10012	PROTEÇÃO DE MANANCIAIS E ABASTECIMENTO PÚBLICOS
10710.000000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - FMPSA
10710.107100.0000	FUNDO MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
10710.107100.10711	FUNDO MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - FMPSA
11010.000000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE
11010.110100.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE
11010.110100.11011	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL
11010.110100.11012	DEFESA DO MEIO AMBIENTE
11710.000000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
11710.117100.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
11710.117100.11711	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
12010.000000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO
12010.120100.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO
12010.120100.12011	MANTENENÇAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO
12010.120100.12012	ACERVO PÚBLICO
12710.000000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
12710.127100.0000	FUNDO DE APOIO A CULTURA
12710.127100.12711	FUNDO DE APOIO A CULTURA
12720.000000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
12720.127200.0000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
12720.127200.12721	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
14010.000000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14010.140100.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14010.140100.14011	MANTENENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
14710.000000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14710.147100.0000	PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14710.147100.14711	PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS ESTADUAIS
14710.147100.14712	PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS
15010.000000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
15010.150100.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
15010.150100.15011	ADMINISTRAÇÃO, MANUTENENÇAO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERNOS
16010.000000.0000	GUARDA CIVIL
16010.160100.0000	GUARDA CIVIL
16010.160100.16011	GUARDA CIVIL
17010.000000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
17010.170100.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
17010.170100.17011	MANTENENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES
17710.000000.0000	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO
17710.177100.0000	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO
17710.177100.17711	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO
17720.000000.0000	FUNDO MUNICIPAL MANUTENCAO E EDUCACAO P/O TRANSITO
17720.177200.0000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENENÇAO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO
17720.177200.17721	MANUTENENÇAO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO
19010.000000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
19010.190100.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
19010.190100.19011	DESENVOLVIMENTO E MANUTENENÇAO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
19010.190100.19012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE FORMAÇÃO
19710.000000.0000	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
19710.197100.0000	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
19710.197100.19711	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
20010.000000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA
20010.200100.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
20010.200100.20011	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇOES DO TRABALHO E RENDA
31410.000000.0000	FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO
31410.314100.0000	FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO
31410.314100.31411	ADMINISTRAÇÃO GERAL
31410.314100.31412	ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA
31410.314100.31413	ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TECNICO
32310.000000.0000	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
32310.323100.00000	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE
32310.323100.32311	GABINETE DO PRESIDENTE
32310.323100.32312	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
32310.323100.32313	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
32310.323100.32314	ASSESSORIA JURIDICA
32310.323100.32315	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
32310.323100.32316	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
32310.323100.32317	DEPARTAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE
32310.323100.32318	DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRAULICAS
32310.323100.32319	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO
32310.323100.32321	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
32310.323100.32322	ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA
32310.323100.32323	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA
33510.000000.00000	EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
33510.335100.00000	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA / EMDHAP
33510.335100.33511	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
34710.000000.00000	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIARIO
34710.347100.00000	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIARIO
34710.347100.34711	FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO
34720.000000.00000	FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO
34720.347200.00000	FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO
34720.347200.34721	FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO
35310.000000.00000	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA
35310.353100.00000	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA / IPIPLAP
35310.353100.35311	SERVICOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

PIRACICABA  
Prefeitura do Município

## ANEXO II

## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	0 - Encargos Públicos Diversos
------------------	--------------------------------

<b>OBJETIVO:</b>	Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, resarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.
------------------	--

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Órgãos e Unidades da Administração Municipal
----------------------	--

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>
------------------------------------	-------------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 41.289.061,00</b>
--------------------------------	--------------------------

AÇÕES DO PROGRAMA	AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
26 - Precatórios de Pequeno Valor - Natureza Alimentar/Outras Espécies/Desapropriatórias	100	R\$ 1.500.000,00	
27 - Precatórios de Grande Valor - Natureza Alimentar/Outras Espécies/Desapropriatórias	100	R\$ 1.000.000,00	
28 - Sentenças Judiciais - Natureza Alimentar/Outras Espécies/Desapropriatórias	100	R\$ 300.000,00	
379 - Sentenças Judiciais	100	R\$ 72.411,00	
402 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	100	R\$ 1.335.000,00	
428 - Pagamento ao PASEP	100	R\$ 2.380.000,00	
429 - Pagamento da Dívida Contratada - INSS	100	R\$ 1.600.000,00	
430 - Pagamento da Dívida Contratada - Saneamento Para Todos (PAC)	100	R\$ 2.460.000,00	
431 - Pagamento de Indenizações e Restituições	100	R\$ 202.650,00	

PIRACICABA  
Prefeitura do Município

## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	435 - Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público
------------------	---

436 - Sentenças Judiciais de Natureza Alimentar e Outras Espécies	100	R\$ 500.000,00
---	-----	----------------

478 - Encargos e Contribuições sobre a Receita Municipal	100	R\$ 14.700.000,00
--	-----	-------------------

479 - Amortização de Juros e Empréstimos	100	R\$ 13.600.000,00
--	-----	-------------------

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 41.289.061,00</b>
------------------------------------	--------------------------

PIRACICABA  
Prefeitura do Município

## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

**PROGRAMA:**	1 - Desenvolvimento e Modernização Legislativa

<tbl\_r cells="2" ix="1" maxcspan



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	2 - Comunicação Governamental
------------------	-------------------------------

<b>OBJETIVO:</b>	Promover ações de comunicação do Governo com a comunidade no âmbito social e educacional.
------------------	---

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	<b>R\$ 1.640.000,00</b>
------------------------------------	-------------	-------------------------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 1.640.000,00</b>
--------------------------------	-------------------------

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
--------------------------	--

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2003 - Centro de Comunicação Social	100	R\$ 1.100.000,00
2005 - Serviço de Informação a População	200000	R\$ 30.000,00
2007 - Apoio e Coordenação Geral de Conselhos Municipais	4	R\$ 20.000,00
2050 - Desenvolvimento das Atividades da Gráfica Municipal	90	R\$ 290.000,00
2298 - Manutenção e Operação da Educativa FM	1	R\$ 200.000,00

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 1.640.000,00</b>
------------------------------------	-------------------------



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	3 - Modernização da Gestão Pública
------------------	------------------------------------

<b>OBJETIVO:</b>	Melhorar a qualidade e reduzir os custos da prestação de serviços da administração em geral.
------------------	--

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Órgãos e Unidades da Administração Municipal
----------------------	--

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>
------------------------------------	-------------	-------------------------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>
--------------------------------	-------------------------

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
--------------------------	--

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1044 - Tecnologia da Informação - CI	25	R\$ 750.000,00
1048 - Arquivo Municipal - Centro de Documentação	90	R\$ 100.000,00
1473 - Modernização do Cadastro Técnico	25	R\$ 200.000,00

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>
------------------------------------	-------------------------



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	4 - Suporte Administrativo
------------------	----------------------------

<b>OBJETIVO:</b>	Prover a administração municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.
------------------	---

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Órgãos e Unidades da Administração Municipal
----------------------	--

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	<b>R\$ 27.571.500,00</b>
------------------------------------	-------------	--------------------------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 27.571.500,00</b>
--------------------------------	--------------------------

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
--------------------------	--

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2001 - Coordenação das Atividades Gerais de Governo	9	R\$ 400.000,00
2004 - Locação de Imóveis de Responsabilidade do Município	12	R\$ 600.000,00
2006 - Manutenção e Apoio ao Serviço Militar no Município	100	R\$ 85.000,00
2020 - Apoio e Modernização Administrativa da Procuradoria Geral	6	R\$ 400.000,00

2021 - Desenvolvimento dos Serviços de Consultoria e Procuradoria Geral	100	R\$ 1.350.000,00
2030 - Apoio Administrativo a SEMAD	14	R\$ 200.000,00
2031 - Café da Manhã do Servidor	21725	R\$ 600.000,00
2037 - Serviços de Comunicação em Unidades Administrativas	90	R\$ 1.150.000,00
2056 - Apoio Administrativo e Operacional a SEMA	12,	R\$ 420.000,00
2077 - Apoio Administrativo a SEMUTRI	11,	R\$ 410.000,00
2081 - Apoio Administrativo e Social a GCMP	18,	R\$ 220.000,00
2106 - Apoio Administrativo e Operacional a SEMACTUR	10	R\$ 400.000,00
2184 - Apoio Administrativo e Operacional a SELAM	10,	R\$ 165.000,00
2217 - Desenvolvimento dos Serviços Operacionais de Trânsito e Transportes	8,	R\$ 1.700.000,00
2248 - Apoio Administrativo as Atividades da SEMOB	4	R\$ 200.000,00
2277 - Apoio Administrativo a SEMTRE	4	R\$ 350.000,00
2317 - Apoio Administrativo a SEDEMA	3,	R\$ 100.000,00
2363 - Apoio as Atividades Administrativas e Técnico-Científica do IPPLAP	5,	R\$ 280.000,00
2394 - Manutenção do Gabinete do Presidente	1,	R\$ 151.000,00
2398 - Manutenção do Departamento Administrativo	1,	R\$ 4.923.500,00
2400 - Manutenção da Tecnologia da Informação	1,	R\$ 1.520.000,00
2401 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	1,	R\$ 215.000,00
2440 - Manutenção e Desenvolvimento de Serviços Administrativos	100,	R\$ 2.845.000,00
2446 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	100	R\$ 6.300.000,00
2463 - Manutenção Técnica para o Desenvolvimento Habitacional	100	R\$ 2.400.000,00
2476 - Apoio Administrativo a SEMFI	3	R\$ 150.000,00
2482 - Fundo Municipal de Garantia às Parcerias Público Privadas - FUNGAPP	1	R\$ 1.000,00
2507 - Pagamento de Jeton a Conselheiros	7	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>		<b>R\$ 27.571.500,00</b>



PIRACICABA

Prefeitura do Município

## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	5 - Suporte Operacional
------------------	-------------------------

<b>OBJETIVO:</b>
------------------

Prover a administração municipal de suporte físico de qualidade para realização de suas atividades.

<b>PÚBLICO ALVO:</b>
----------------------

Órgãos e Unidades da Administração Municipal

**META FINANCEIRA DO PROGRAMA**	**201**



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES		
2075 - Serviços de Manutenção, Conservação e Reforma da Semutri	100,	R\$ 3.030.000,00
2076 - Abastecimento da Frota de Veículos	100	R\$ 3.290.000,00
2296 - Manutenção e Operação da Administração Geral	100	R\$ 1.000.000,00
2318 - Fornecimento de Energia Elétrica - SEDEMA	100,	R\$ 2.500.000,00
2399 - Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central	1,	R\$ 4.360.000,00
2406 - Manutenção e Serviços de Oficina e Transporte	1,	R\$ 742.000,00
2417 - Pagamento das Despesas com Energia Elétrica	100	R\$ 41.670.000,00
2465 - Melhoria e Adequação do Imobilizado	25	R\$ 160.000,00

VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA: R\$ 65.908.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES		
PROGRAMA:	6 - Gestão Administrativa, Financeira e RH	
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar a gestão administrativa e financeira, controlar, monitorar e avaliar as contas públicas.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Órgãos e Unidades da Administração Municipal	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 174.198.000,00</b>	
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
2002 - Gastos e Benefícios com Pessoal do Governo	56	R\$ 3.500.000,00
2023 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Procuradoria	67	R\$ 5.200.000,00
2029 - Cestas Básicas e Auxílio Alimentação	40800	R\$ 7.335.000,00
2035 - Bolsa de Estudos para os Servidores Municipais	100	R\$ 200.000,00
2036 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMAD	153	R\$ 10.280.000,00
2038 - Qualificação Profissional dos Servidores Municipais	1500	R\$ 145.000,00
2041 - Desenvolvimento do SEMPEM - Serviços Municipais de Perícias Médicas	9623	R\$ 230.000,00
2047 - Saúde do Trabalhador - SESMT	7762	R\$ 300.000,00
2074 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMA	69	R\$ 4.600.000,00
2079 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMUTRI	76	R\$ 5.500.000,00
2107 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMACTUR	98	R\$ 5.770.000,00
2183 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SELAM	94	R\$ 6.580.000,00
2218 - Gastos e Benefícios com Pessoal do Trânsito e Transportes	163	R\$ 12.650.000,00
2249 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMOB	144	R\$ 11.880.000,00
2278 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMTRE	43	R\$ 2.360.000,00
2289 - Treinamento e Capacitação de Servidores Administrativos do Órgão	80	R\$ 120.000,00
2303 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Educativa FM	11	R\$ 870.000,00
2308 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Administração Geral	105	R\$ 6.950.000,00
2316 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEDEMA	105	R\$ 7.870.000,00
2364 - Gastos e Benefícios com Pessoal do IPPLAP	12	R\$ 790.000,00
2384 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMDES	99	R\$ 6.715.000,00
2405 - Manutenção do Departamento de Finanças	1,	R\$ 2.605.000,00
2427 - Gastos e Benefícios com Pessoal do SEMAE	538	R\$ 44.485.000,00
2437 - Café da Manhã	13	R\$ 15.000,00
2438 - Cestas Básicas e Auxílio Alimentação	13	R\$ 38.000,00

VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA: R\$ 174.198.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES		
2443 - Gastos e Benefícios com Pessoal Administrativo EEP	28	R\$ 2.700.000,00
2444 - Gastos e Benefícios com Pessoal Administrativo COTIP	7,	R\$ 750.000,00
2445 - Gastos e Benefícios com Pessoal Administração Geral	41	R\$ 3.900.000,00
2462 - Gastos e Benefícios com Pessoal da EMDHAP	30	R\$ 3.670.000,00
2472 - Administração Financeira e Tributária	100	R\$ 2.870.000,00
2477 - Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMFI	176	R\$ 13.320.000,00

VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:

R\$ 174.198.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	7 - Gestão Previdenciária	
<b>OBJETIVO:</b>	Gerenciamento e execução do Regime Próprio de Previdência dos funcionários públicos.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Servidores Municipais	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 153.770.000,00</b>	
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
2426 - Gastos com Pensionistas		
	10	R\$ 116.000,00
2441 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano Financeiro	2397	R\$ 126.178.000,00
2442 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano Previdenciário	20	R\$ 676.000,00
2480 - Contribuição Previdenciária e Social	100	R\$ 26.800.000,00

VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:

R\$ 153.770.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	8 - Desenvolvimento e Educação de Qualidade	
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolvimento e manutenção da educação básica pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Alunos da Rede de Ensino	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 332.078.000,00</b>	
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
1279 - Construção de Escola de Educação Infantil		
	2	R\$ 6.835.000,00
1280 - Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola de Educação Infantil	3	R\$ 750.000,00
1281 - Construção de Escola de Ensino Fundamental	1,5	R\$ 2.875.000,00
1282 - Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola de Ensino Fundamental	2	R\$ 550.000,00
2283 - Curso Pré-Vestibular Municipal	150	R\$ 265.000,00
2285 - Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil	1460	R\$ 510.000,00
2286 - Treinamento e Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental	920	R\$ 370.000,00
2292 - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura Física das Escolas de Educação Infantil	89	R\$ 27.215.000,00
2293 - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura Física das Escolas de Ensino Fundamental	48	R\$ 18.083.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

2299 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação Infantil	2369	R\$ 161.157.000,00
2300 - Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	1161	R\$ 80.613.000,00
2451 - Manutenção do Acervo Literário da Biblioteca da FUMEP	100,	R\$ 35.000,00
2452 - Gastos e Benefícios com Pessoal Docente da EEP	102	R\$ 13.040.000,00
2453 - Gastos e Benefícios com Pessoal Docente da COTIP	55	R\$ 1.115.000,00
2454 - Manutenção e Desenvolvimento da CEPP	100,	R\$ 450.000,00
2461 - Cursos de Pós Graduação e MBA	250	R\$ 400.000,00
2509 - Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	48	R\$ 5.935.000,00
2511 - Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	89	R\$ 11.880.000,00

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:** R\$ 332.078.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	9 - Suporte Complementar à Educação	
<b>OBJETIVO:</b>	Oferecer assistência de caráter suplementar aos alunos da educação, melhorando o seu desempenho.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Alunos da Rede de Ensino	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	
	<b>R\$ 56.934.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
1448 - Reforma de Prédio de Salas de Aula e Anfiteatros da EEP	25,	R\$ 50.000,00
1449 - Reforma de Prédio de Salas de Aula para COTIP E CEPP	25,	R\$ 50.000,00
1455 - Projetos e Obras para FUMEP	25,	R\$ 30.000,00
2290 - Alimentação e Nutrição Escolar	2240000	R\$ 36.400.000,00
2291 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	2600	R\$ 15.884.000,00
2304 - Transporte Escolar - Ensino Médio	1100	R\$ 3.100.000,00
2447 - Aquisição de Equipamentos e Acessórios para Discentes	100,	R\$ 400.000,00
2459 - Concessão de Bolsa de Estudo - Ensino Superior	360	R\$ 360.000,00
2460 - Concessão de Bolsa de Estudo - Ensino Técnico	50	R\$ 30.000,00

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 56.934.000,00</b>			
<b>ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES</b>				
2510 - Transporte Escolar - Educação Infantil				
500 R\$ 630.000,00				
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>				



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	10 - Promoção à Saúde de Qualidade			
<b>OBJETIVO:</b>	Ampliar e qualificar o acesso às ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde.			
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba			
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>			
	<b>R\$ 162.600.000,00</b>			
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>				
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>				
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>		
1192 - Construção de Centro de Especialidades Odontológicas	50	R\$ 2.250.000,00		
2190 - Convênios com Entidades de Apoio à Saúde	10	R\$ 38.000.000,00		
2191 - Atendimento de Alta e Média Complexidade	33000	R\$ 93.000.000,00		
2194 - Medicamentos Essenciais e Padronizados - Est.	1450000	R\$ 900.000,00		
2195 - Medicamentos Essenciais e Padronizados - Fed.	1450000	R\$ 2.000.000,00		
2196 - Insumos do Programa de Controle de Glicemia	3200	R\$ 200.000,00		
2197 - Assistência à Saúde na Rede Básica de Saúde - Fed.	400000	R\$ 19.000.000,00		
2201 - Ações de Vigilância em Saúde	75,	R\$ 2.850.000,00		
2495 - Assistência à Saúde na Rede Básica de Saúde - Est.	400000,	R\$ 1.250.000,00		
2498 - Programa de Residência Médica - Recursos Federais		R\$ 0,00		
2499 - Programa de Residência Médica - Recursos Municipais	30	R\$ 2.000.000,00		
2500 - Atenção à Saúde da População Privada de Liberdade	3	R\$ 1.150.000,00		
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 162.600.000,00</b>			
<b>ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES</b>				
<b>MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>				
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019				
ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES				
<b>PROGRAMA:</b>	11 - Suporte aos Serviços de Saúde			
<b>OBJETIVO:</b>	Suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de Unidade de Saúde.			
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba			
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>			
	<b>R\$ 255.833.000,00</b>			
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>				
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>				
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>		
1205 - Unidades de Saúde - Recuperação e Implantação	1	R\$ 700.000,00		
1206 - Implantar e Reestruturar Farmácias Municipais	1	R\$ 200.000,00		
1207 - Hospital Público Regional - Gestão - Recursos Municipais	126	R\$ 1.000,00		
1214 - Informatização da Rede de Serviços de Saúde	25,	R\$ 200.000,00		
1483 - Hospital Público Regional - Obras Complementares - Recursos Municipais	5	R\$ 1.000,00		
1485 - Unidades de Saúde - Recuperação e Implantação	3	R\$ 1.100.000,00		
1489 - Intervenções Físicas - UPA VILA CRISTINA	50	R\$ 3.000.000,00		
1491 - Hospital Público Regional - Gestão - Recursos Estaduais	126	R\$ 1.000,00		
1492 - Hospital Público Regional - Gestão - Recursos Federais	126	R\$ 1.000,00		



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

1508 - Construção do Centro de Especialidades Oncológicas	25	R\$ 200.000,00
2186 - Apoio aos Serviços de Saúde	185	R\$ 20.300.000,00
2187 - Gastos e Benefícios com Pessoal da Saúde	1803	R\$ 208.000.000,00
2188 - Frota Operacional da Saúde - Modernização e Manutenção	82	R\$ 2.750.000,00
2189 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	12	R\$ 10.000,00
2203 - Modernizar e Qualificar a Gestão do SUS	100,	R\$ 50.000,00
2208 - Reestruturação da Rede de Atenção Psicosocial - Fed.	16500	R\$ 100.000,00
2215 - Qualificar e Capacitar os Profissionais da Rede Municipal de Saúde	1400	R\$ 55.000,00
2216 - Reestruturação da Rede de Atenção Psicosocial - Est.	16500	R\$ 120.000,00
2487 - Parcerias para o Controle da População Animal	2400	R\$ 100.000,00
2497 - Manutenção e Infraestrutura de Unidades de Saúde	185	R\$ 18.800.000,00
2518 - Casa de Apoio as Pessoas com DST/AIDS	30	R\$ 144.000,00
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>		<b>R\$ 255.833.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	12 - Gestão da Assistência Social	
<b>OBJETIVO:</b>	Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Gestores e Operadores da Política de Assistência Social na Cidade de Piracicaba	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>R\$ 5.900.000,00</b>
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
1380 - Intervenções Físicas em Equipamentos Sociais Comunitários	1	R\$ 100.000,00
1382 - Estruturação da Rede de Proteção Social - CRAS VOLANTE	1	R\$ 260.000,00
2344 - Ações Complementares á Proteção Social Básica e Especial	2500	R\$ 700.000,00
2346 - Vigilância Sócioassistencial	35	R\$ 955.000,00
2349 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - Recursos Federais	10	R\$ 60.000,00
2354 - Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família - Recursos Federais	27000	R\$ 380.000,00
2385 - Apoio Administrativo e Operacional ao Serviço Social	38	R\$ 1.500.000,00
2388 - Manutenção de Serviços de Infraestrutura	38	R\$ 1.700.000,00
2389 - Capacitação e Apoio aos Operadores do Sistema de Garantia de Direitos	4	R\$ 95.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

2390 - Elaboração de Diagnósticos da Situação das Crianças e Adolescentes	1	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 5.900.000,00</b>	



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	13 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica	
<b>OBJETIVO:</b>	Promover o atendimento de proteção social básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>R\$ 11.653.000,00</b>
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
1381 - Estruturação da Rede de Proteção Social - CASE		R\$ 0,00
2337 - PSB - Serviço de Proteção Integral a Famílias e Indivíduos	16800	R\$ 750.000,00
2339 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2000	R\$ 3.300.000,00
2340 - PSE/MC - Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos	4240	R\$ 1.560.000,00
2341 - PSE/MC - Serviço de Proteção para Adolescentes em Medida Sócio Educativa	560	R\$ 885.000,00
2348 - PSE/MC - Atendimento á Mulher Vítima de Violência	120	R\$ 300.000,00
2350 - Benefícios Eventuais	3500	R\$ 770.000,00
2351 - Programa Auxílio Desemprego - Frente de Trabalho	135	R\$ 2.300.000,00
2352 - Proteção Social Básica - Recursos Estaduais	1250	R\$ 282.500,00

## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

2356 - Benefícios Eventuais - Recursos Estaduais	50	R\$ 500,00
2359 - Proteção Social Básica - Recursos Federais	18050	R\$ 1.500.000,00
2501 - Promoção e Integração da Pessoa Idosa na Sociedade	1	R\$ 5.000,00

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:****R\$ 11.653.000,00**

## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	14 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	
<b>OBJETIVO:</b>	Promover o atendimento de proteção social especial a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, tendo seus direitos violados.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social e com Direitos Violados	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>R\$ 18.635.000,00</b>
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
2336 - PSE/MC - Serviço de Proteção Especial para Idosos - Centro Dia Idoso	100	R\$ 800.000,00
2338 - PSE/AC - Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente	86	R\$ 2.950.000,00
2342 - PSE/AC - Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	170	R\$ 2.830.000,00
2343 - PSE/MC - Serviço de Abordagem Social	200	R\$ 650.000,00
2345 - PSE/AC - Serviço de Acolhimento a População Adulta	750	R\$ 2.540.000,00
2358 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - Recursos Estaduais	1780	R\$ 293.000,00
2360 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Recursos Federais	1106	R\$ 516.000,00
2361 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - Recursos Federais	5900	R\$ 695.000,00
2362 - PSE/AC - Família Acolhedora	25	R\$ 850.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

2390 - Elaboração de Diagnósticos da Situação das Crianças e Adolescentes	1	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 5.900.000,00</b>	



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

2391 - Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	2800	R\$ 2.500.000,00
2392 - Ações de Combate as Drogas	8	R\$ 105.000,00
2393 - Ações para Integração da Pessoa com Deficiência	1,	R\$ 5.000,00
2484 - PSE/AC - Serviço de Acolhimento em Casas Lares	60	R\$ 1.750.000,00
2503 - PSE/MC - Serviço de Proteção Especial para Idosos, Deficientes e suas Famílias	850	R\$ 1.515.000,00
2504 - PSE/AC - Acolhimento em Repúlica	20	R\$ 318.000,00
2505 - PSE/AC - Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência	50	R\$ 30.000,00
2506 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Recursos Estaduais	1106	R\$ 58.000,00
2514 - Campanha de Divulgação do FUMDECA e dos Direitos das Crianças e Adolescentes	4	R\$ 30.000,00
2517 - Casa Abrigo a Mulher Vítima de Violência	1	R\$ 200.000,00

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:**

**R\$ 18.635.000,00**



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	15 - Fortalecimento dos Direitos de Cidadania	
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolver ações de promoção, garantia e defesa dos direitos humanos e de cidadania.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
2009 - Ações Sociais e Emergenciais do FUSSP	150	R\$ 100.000,00
2011 - Projeto Recupere	250	R\$ 35.000,00
2012 - Projeto VER	350	R\$ 100.000,00
2013 - Coordenação e Organização da Festa das Nações	1	R\$ 150.000,00
2014 - Minha Vida Vale Mais	1500	R\$ 45.000,00
2025 - PROCON	15000	R\$ 70.000,00

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:**

**R\$ 500.000,00**



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	16 - Desenvolvimento Habitacional	
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolver ações de promoção, garantia e defesa dos direitos humanos e de cidadania.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	Moradores de Núcleos Habitacionais Irregulares - Favelas e Loteamentos	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	<b>R\$ 2.100.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
1466 - Regularização Fundiária	900	R\$ 1.350.000,00
1467 - Reurbanização de Favelas	500	R\$ 250.000,00
1468 - Melhoria Habitacional	30	R\$ 250.000,00
1470 - Habitação de Interesse Social	15	R\$ 250.000,00

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:**

**R\$ 2.100.000,00**



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	17 - Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência	
<b>OBJETIVO:</b>	Combater a criminalidade desenvolvendo ações de prevenção, ordenamento social e segurança pública.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	<b>R\$ 41.245.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
1085 - Renovação e Ampliação da Frota de Patrulhamento da GCMP	5	R\$ 250.000,00
1086 - Modernização do Sistema de Atendimento do COP	25,	R\$ 15.000,00
1092 - Ampliação Física da GCMP	1	R\$ 150.000,00
1093 - Implantação do Estande de Tiro		R\$ 0,00
2015 - Desenvolvimento das Ações de Segurança Pública	1	R\$ 5.000,00
2080 - Gastos e Benefícios com Pessoal da GCMP	500	R\$ 38.535.000,00
2082 - Vigilância de Áreas Públicas - Manutenção e Ampliação	135	R\$ 635.000,00
2083 - Aquisição de Equipamentos de Proteção e Ação da GCMP	280	R\$ 270.000,00
2084 - Equipamentos de Comunicação, GPS e Sinalização	85	R\$ 175.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	18 - Fortalecimento da Defesa Civil	
<b>OBJETIVO:</b>	Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba	
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	<b>R\$ 955.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
1018 - Corpo de Bombeiros - Renovação da Frota e das Instalações Físicas	2	R\$ 70.000,00
2016 - Corpo de Bombeiros - Suporte Operacional, Administrativo e Preventivo	2	R\$ 800.000,00
2055 - Brigada de Emergência	25	R\$ 10.000,00
2091 - Modernização e Desenvolvimento das Ações da Defesa Civil	25	R\$ 75.000,00

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 955.000,00</b>	
<b>PROGRAMA:</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>		
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>	<b>R\$ 41.245.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>META FINANCEIRA</b>
2088 - Desenvolvimento dos Serviços da Guarda e Defesa Civil	100,	R\$ 1.100.000,00
2090 - Qualificação e Requalificação do Efetivo da GCMP	1400	R\$ 110.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

2088 - Desenvolvimento dos Serviços da Guarda e Defesa Civil	100,	R\$ 1.100.000,00
2090 - Qualificação e Requalificação do Efetivo da GCMP	1400	R\$ 110.000,00

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:**

**R\$ 2.100.000,00**

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:**

**R\$ 41.245.000,00**

**MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	19 - Esporte e Lazer da Cidade - Infraestrutura e Modernização Esportiva
------------------	--

<b>OBJETIVO:</b>	Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esportes e lazer, assim como a instalação de equipamentos adequados à prática esportiva.
------------------	--

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>
------------------------------------	-------------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>
--------------------------------	-------------------------

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
--------------------------	--

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1162 - Espaços Esportivos - Recuperação e Implantação	4	R\$ 400.000,00
1166 - Ginásio Poliesportivo - Recuperação e Implantação	2	R\$ 100.000,00
1175 - Pistas de Caminhada e Ciclovias de Lazer	1	R\$ 400.000,00
1178 - Revitalização do Estádio Barão de Serra Negra	10	R\$ 300.000,00
1185 - Revitalização do Complexo Aquático Dr. Samuel de Castro Neves	10	R\$ 100.000,00

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>
------------------------------------	-------------------------

<b>MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>	
--------------------------------	--

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	20 - Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras
------------------	--

<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolver ações de modalidade esportiva e de lazer desde sua base até o nível mais elevado.
------------------	---

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>
------------------------------------	-------------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 8.955.000,00</b>
--------------------------------	-------------------------

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
--------------------------	--

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2161 - Parcerias para o Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	70	R\$ 5.100.000,00
2169 - Manutenção Próprios Esportivos e de Lazer	80	R\$ 2.110.000,00
2171 - Participação em Jogos e Competições Oficiais	37	R\$ 385.000,00
2172 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Atividades Motoras	10	R\$ 800.000,00
2177 - Desenvolvimento do Esporte de Formação	5000	R\$ 550.000,00
2182 - Fundo de Apoio ao Esporte	1	R\$ 10.000,00

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 8.955.000,00</b>
------------------------------------	-------------------------

<b>MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>	
--------------------------------	--

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	21 - Desenvolvimento e Promoção Cultural
------------------	--

<b>OBJETIVO:</b>	Aumentar a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços da cultura brasileira, contemplando ações de instalação de espaços culturais e promoção de eventos de arte e cultura.
------------------	--

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>
------------------------------------	-------------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 6.592.000,00</b>
--------------------------------	-------------------------

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
--------------------------	--

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2112 - Manutenção e Reforma de Teatros Municipais	2	R\$ 800.000,00
2114 - Orquestra Sinfônica Municipal e Coral Municipal	6	R\$ 800.000,00
2116 - Manutenção de Espaços Culturais e Turísticos	10	R\$ 2.150.000,00

2117 - Centro Nacional de Pesquisa do Humor	30	R\$ 400.000,00
2118 - Desenvolvimento de Ações para Preservação das Tradições e Memórias	3	R\$ 300.000,00
2119 - Desenvolvimento e Manutenção das Artes Cênicas	2	R\$ 150.000,00
2122 - Movimentação Cultural	150	R\$ 500.000,00
2123 - Parceria com Entidades Culturais	9	R\$ 500.000,00
2127 - Valorização e Preservação da Cultura Negra	1	R\$ 92.000,00
2130 - Gestão e Manutenção da Biblioteca Municipal	1	R\$ 150.000,00
2135 - Fundo de Apoio a Cultura	100,	R\$ 500.000,00
2136 - Desenvolvimento e Apoio a Festivais Culturais e Turísticos	4	R\$ 250.000,00

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	<b>R\$ 6.592.000,00</b>
------------------------------------	-------------------------

<b>MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>	
--------------------------------	--

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	22 - Preservação do Patrimônio Histórico
------------------	--

<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolver ações de pesquisa, preservação, fiscalização e inspeção técnica de bens culturais e históricos, bem como a produção e distribuição de material sobre o patrimônio cultural.
------------------	---

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	<b>2019</b>
------------------------------------	-------------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 680.000,00</b>
--------------------------------	-----------------------

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
--------------------------	--

<



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

2434 - Manutenção do Departamento de Tratamento de Água	1,	R\$ 890.000,00
---	----	----------------

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:** R\$ 30.787.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	24 - Água e Esgoto - Infraestrutura e Modernização
------------------	--

<b>OBJETIVO:</b>	Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares e de recuperação de obras existentes.
------------------	--

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

**META FINANCEIRA DO PROGRAMA** 2019 R\$ 95.588.950,00

**VALOR TOTAL DO PROGRAMA** R\$ 95.588.950,00

**AÇÕES DO PROGRAMA**

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1409 - Adquirir Áreas para Ampliação das Unidades do SEMAE	1,	R\$ 50.000,00
1420 - Construção e Ampliação de Reservatórios e Estações Elevatórias	1,	R\$ 2.050.950,00
1421 - Extensão e Reforço de Rede de Água e Instalação de Adutoras	2,	R\$ 11.430.000,00
1422 - Reforma e Ampliação das Estações de Tratamento de Água - ETAS	1,	R\$ 6.000,00
2404 - Manutenção do Departamento de Planejamento	1,	R\$ 52.000,00
2414 - Parceria Público Privada - Águas do Mirante	1,	R\$ 82.000.000,00

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:** R\$ 95.588.950,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	25 - Cidade Verde - Vegetação Urbana
------------------	--------------------------------------

<b>OBJETIVO:</b>	Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de árvores, plantio de grama e manutenção de áreas verdes.
------------------	---

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

**META FINANCEIRA DO PROGRAMA** 2019 R\$ 31.848.500,00

**VALOR TOTAL DO PROGRAMA** R\$ 31.848.500,00

**AÇÕES DO PROGRAMA**

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1329 - Remodelação Paisagística em Áreas Públicas	12500	R\$ 125.000,00
1331 - Implantação de Praças e Centros de Lazer	6	R\$ 440.000,00
1332 - Implantação de Academias ao Ar Livre	8	R\$ 300.000,00
1333 - Implantação de Parques Regionais	50	R\$ 400.000,00
1334 - Revitalização de Espaços Verdes e de Lazer	30	R\$ 800.000,00
2326 - Manutenção de Espaços Verdes	100	R\$ 25.445.000,00
2327 - Arborização Municipal	100	R\$ 4.285.000,00
2415 - Compensação Ambiental	2000,	R\$ 53.500,00

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:** R\$ 31.848.500,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	26 - Cidade Limpa - Defesa do Meio Ambiente
------------------	---

<b>OBJETIVO:</b>	Promover uma cidade limpa através da gestão da fiscalização e licenciamento ambiental.
------------------	--

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

**META FINANCEIRA DO PROGRAMA** 2019 R\$ 3.730.000,00

**VALOR TOTAL DO PROGRAMA** R\$ 3.730.000,00

**AÇÕES DO PROGRAMA**

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2319 - Ecopontos - Implantação e Reforma	2	R\$ 85.000,00
2321 - Serviços de Fiscalização Ambiental	3,	R\$ 1.670.000,00
2322 - Cemitérios Municipais	3,	R\$ 1.725.000,00
2516 - Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Preservando o Futuro	4	R\$ 250.000,00

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:** R\$ 3.730.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	27 - Cidade Sustentável - Educação Ambiental
------------------	--

<b>OBJETIVO:</b>	Planejar e executar projetos, programas e intervenções de Educação Ambiental, relacionados à Arborização Urbana, Resíduos Sólidos e Políticas Públicas, com temas relacionados aos Recursos Hídricos e à Biodiversidade.
------------------	--

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

**META FINANCEIRA DO PROGRAMA** 2019 R\$ 980.000,00

**VALOR TOTAL DO PROGRAMA** R\$ 980.000,00

**AÇÕES DO PROGRAMA**

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2320 - Parque Zoológico Municipal e Paraíso da Criança	2	R\$ 775.000,00
2328 - Núcleo de Educação Ambiental	3,	R\$ 200.000,00
2335 - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA	1,	R\$ 5.000,00

**VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:** R\$ 980.000,00



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	28 - Gestão Eficiente dos Resíduos Sólidos
------------------	--

<b>OBJETIVO:</b>	Gerenciar a destinação adequada de todo resíduo gerado pelo município e promover a modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.
------------------	---

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

**META FINANCEIRA DO PROGRAMA** 2019 R\$ 93.480.000,00

**VALOR TOTAL DO PROGRAMA** R\$ 93.480.000,00

**AÇÕES DO PROGRAMA**

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2324 - Administração e Melhoria do Sistema de Limpeza Pública	100,	R\$ 83.160.000,00
2325 - Administração e Melhorias no Sistema de Outros Resíduos	100,	R\$ 8.520.000,00
2515 - Gestão de Resíduos Sólidos	100	R\$ 1.800.000,00

</div



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	29 - Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	
<b>OBJETIVO:</b>		
Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no município.		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>		
Trabalhadores e Estudantes da Cidade de Piracicaba		
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>		<b>2019</b>
		R\$ 1.510.000,00
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1098 - Implantação do Novo Distrito Industrial	50	R\$ 200.000,00
1099 - Infraestrutura em Distritos Industriais	3000	R\$ 100.000,00
2097 - Parque Tecnológico - Infraestrutura e Gestão	1	R\$ 600.000,00
2103 - Atividades de Desenvolvimento Econômico	100	R\$ 200.000,00
2105 - Aeroporto - Gestão	1	R\$ 410.000,00
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>		<b>R\$ 1.510.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	32 - Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda	
<b>OBJETIVO:</b>		
Desenvolver ações de apoio ao trabalhador empregado, desempregado e desocupado, visando a (re)inserção no mercado de trabalho de forma qualificada.		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>		
População da Cidade de Piracicaba		
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>		<b>2019</b>
		R\$ 1.600.000,00
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2269 - Desenvolvimento e Apoio a Micro Iniciativas, Auto Emprego e Empreendedorismo	32000	R\$ 400.000,00
2273 - Serviços e Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda e Qualificação Profissional	45000	R\$ 1.200.000,00
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>		<b>R\$ 1.600.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	33 - Estruturação dos Segmentos Turísticos	
<b>OBJETIVO:</b>		
Organizar o turismo local em uma estratégia para a estruturação de produtos e consolidação de roteiros e destinos.		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>		
População da Cidade de Piracicaba		
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>		<b>2019</b>
		R\$ 1.450.000,00
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2150 - Planejamento e Organização de Eventos Carnavalescos	7	R\$ 800.000,00
2152 - Planejamento e Organização de Eventos Natalinos	3	R\$ 100.000,00
2153 - Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Turísticos	10	R\$ 500.000,00
2160 - Desenvolvimento do Turismo	1,	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>		<b>R\$ 1.450.000,00</b>

PIRACICABA



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	34 - Infraestrutura Turística	
<b>OBJETIVO:</b>		
Desenvolver e implantar equipamentos e infraestrutura turística, identificação de patrimônio histórico cultural para visitação, realização de obras de acessibilidade, conforto e segurança, implantação de projetos de sinalização, centros de informação e comercialização do artesanato local.		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>		
População da Cidade de Piracicaba		
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>		<b>2019</b>
		R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1155 - Desenvolvimento do Projeto Beira Rio e Complexo da Rua do Porto	25,	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	35 - Apoio ao Desenvolvimento do Turismo Local	
<b>OBJETIVO:</b>		
Apoiar eventos de tradições populares que visam o desenvolvimento local e atraem turistas da região.		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>		
População da Cidade de Piracicaba		
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>		<b>2019</b>
		R\$ 1.100.000,00
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2149 - Desenvolvimento e Apoio de Eventos Populares	200	R\$ 1.100.000,00
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>		<b>R\$ 1.100.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	36 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	
<b>OBJETIVO:</b>		
Implementar condições de fixação do homem no campo e proteção ao meio ambiente, e manter a traficabilidade da malha vicinal rural e zelar pela manutenção dos próprios públicos na zona rural e nos equipamentos de abastecimento urbano.		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>		
População da Cidade de Piracicaba		
<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>		<b>2019</b>
		R\$ 5.440.000,00
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>		
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2058 - Perenização de Estradas Rurais e Vicinais	127	R\$ 1.500.000,00
2063 - Desenvolvimento da Atividade Rural - Serviços e Obras	127	R\$ 3.850.000,00
2070 - Sistemas de Captação e Condução de Águas Pluviais e Controle de Erosão	1000	R\$ 90.000,00
<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>		<b>R\$ 5.440.000,00</b>

PIRACICABA

Prefeitura do Município

PIRACICABA



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	37 - Fomento ao Abastecimento Alimentar
------------------	---

<b>OBJETIVO:</b>	Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade e em quantidade suficiente e a preços justos, possibilitando a todos o acesso aos gêneros de primeira necessidade.
------------------	---

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	2019
------------------------------------	------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	R\$ 345.000,00
--------------------------------	----------------

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
--------------------------	--

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
-------	-------------	-----------------

2061 - Desenvolvimento, Capacitação e Apoio aos Produtores, Associações e Cooperativas Rurais	900	R\$ 45.000,00
---	-----	---------------

2068 - Revitalização do Abastecimento Alimentar	5	R\$ 300.000,00
---	---	----------------

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	R\$ 345.000,00
------------------------------------	----------------



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	38 - Reabilitação de Áreas Urbanas
------------------	------------------------------------

<b>OBJETIVO:</b>	Promover estudos, projetos e obras de intervenções específicas para reabilitação de áreas urbanas, valorizando o patrimônio cultural e natural da cidade.
------------------	---

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	2019
------------------------------------	------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	R\$ 260.000,00
--------------------------------	----------------

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
--------------------------	--

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
-------	-------------	-----------------

1257 - Revitalização de Corredores Comerciais	100	R\$ 80.000,00
---	-----	---------------

1370 - Projeto Beira Rio	2,	R\$ 50.000,00
--------------------------	----	---------------

2367 - Fomento aos Eventos Voltados à Pesquisa e Planejamento	2,	R\$ 80.000,00
---	----	---------------

2369 - Divulgação e Publicidade da Produção Técnico-científica do IPPPLAP	2,	R\$ 50.000,00
---	----	---------------

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	R\$ 260.000,00
------------------------------------	----------------



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES

<b>PROGRAMA:</b>	39 - Desenvolvimento Urbano
------------------	-----------------------------

<b>OBJETIVO:</b>	Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento à população.
------------------	---

<b>PÚBLICO ALVO:</b>	População da Cidade de Piracicaba
----------------------	-----------------------------------

<b>META FINANCEIRA DO PROGRAMA</b>	2019
------------------------------------	------

<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA</b>	R\$ 20.910.000,00
--------------------------------	-------------------

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
--------------------------	--

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
-------	-------------	-----------------

1024 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis de Interesse Público	3	R\$ 500.000,00
---	---	----------------

1254 - Pavimentação de Vias Públicas	3500	R\$ 250.000,00
--------------------------------------	------	----------------

1256 - Drenagem de Águas Pluviais	785	R\$ 550.000,00
-----------------------------------	-----	----------------

1474 - Implantação/Renovação - Placas Denominação Vias	100	R\$ 200.000,00
--	-----	----------------

1513 - Projetos e Obras de Infraestrutura e Drenagem de Combate à Inundações	15000	R\$ 10.000.000,00
--	-------	-------------------

2033 - Sinalização Auxiliar em Vias Públicas	25	R\$ 10.000,00
--	----	---------------

2259 - Prevenção de Inundações e Alagamentos	55000	R\$ 1.800.000,00
--	-------	------------------

2261 - Conservação, Manutenção e Controle de Obras Públicas	100	R\$ 2.100.000,00
---	-----	------------------

2262 - Recapeamento Asfáltico	9	R\$ 2.500.000,00
-------------------------------	---	------------------

<b>VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:</b>	R\$ 1.470.000,00
------------------------------------	------------------





## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES



## MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019

RESUMO LDO - PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA:	43 - Promoção da Mobilidade
-----------	-----------------------------

OBJETIVO:	Fomentar o desenvolvimento e a integração das ações relacionadas ao transporte, trânsito e acessibilidade afim de promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos de forma segura, inclusiva e sustentável.
-----------	--

PÚBLICO ALVO:	Município de Piracicaba
---------------	-------------------------

META FINANCEIRA DO PROGRAMA	2019
	R\$ 23.400.000,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA	
AÇÕES DO PROGRAMA	

AÇÕES	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1260 - Melhoria da Acessibilidade de Passeios Públicos	5500	R\$ 300.000,00
2241 - Desenvolvimento do Sistema de Transporte Coletivo	100,	R\$ 6.900.000,00
2242 - Educação no Trânsito	7	R\$ 210.000,00
2243 - Engenharia de Tráfego e de Campo	25,	R\$ 250.000,00
2244 - Sinalização nas Vias Públicas	25	R\$ 8.100.000,00
2245 - Policiamento e Fiscalização	50	R\$ 7.640.000,00

VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:	R\$ 23.400.000,00
-----------------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE PIRACICABA		
Lei de Diretrizes Orçamentárias-2019		
ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E INDICADORES		
PROGRAMA:	9999 - Reserva	
OBJETIVO:	Situações existentes à data das demonstrações e informações contábeis, cujo efeito financeiro será determinado por eventos futuros que possam ocorrer ou deixar de ocorrer.	
PÚBLICO ALVO:	Órgãos e Unidades da Administração Municipal	
META FINANCEIRA DO PROGRAMA	2019	
	R\$ 37.881.000,00	
VALOR TOTAL DO PROGRAMA		
AÇÕES DO PROGRAMA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
9799 - Reserva Orçamentária - RPPS	98	R\$ 33.139.000,00
9999 - Reserva de Contingência	1	R\$ 4.742.000,00
VALOR TOTAL AÇÕES PROGRAMA:	R\$ 37.881.000,00	

PROGRAMA DE GOVERNO - 2019		
0 Encargos Públicos Diversos		R\$ 41.289.061,00
1 Desenvolvimento e Modernização Legislativa		R\$ 40.626.834,00
2 Comunicação Governamental		R\$ 1.640.000,00
3 Modernização da Gestão Pública		R\$ 1.050.000,00
4 Suporte Administrativo		R\$ 27.571.500,00
5 Suporte Operacional		R\$ 65.908.000,00
6 Gestão Administrativa, Financeira e RH		R\$ 174.198.000,00
7 Gestão Previdenciária		R\$ 153.770.000,00
8 Desenvolvimento e Educação de Qualidade		R\$ 332.078.000,00
9 Suporte Complementar a Educação		R\$ 56.934.000,00
10 Promoção a Saúde de Qualidade		R\$ 162.600.000,00
11 Suporte aos Serviços de Saúde		R\$ 255.833.000,00
12 Gestão da Assistência Social		R\$ 5.900.000,00
13 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica		R\$ 11.653.000,00
14 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial		R\$ 18.635.000,00
15 Fortalecimento dos Direitos de Cidadania		R\$ 500.000,00
16 Desenvolvimento Habitacional		R\$ 2.100.000,00
17 Prevenção e Combate a Criminalidade e Violência		R\$ 41.245.000,00
18 Fortalecimento da Defesa Civil		R\$ 955.000,00
19 Esporte e Lazer da Cidade - Infraestrutura e Modernização		R\$ 1.300.000,00
20 Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras		R\$ 8.955.000,00
21 Desenvolvimento e Promoção Cultural		R\$ 6.592.000,00
22 Preservação do Patrimônio Histórico		R\$ 680.000,00
23 Água e Esgoto - Serviços Urbanos		R\$ 30.787.000,00
24 Água e Esgoto - Infraestrutura e Modernização		R\$ 95.588.950,00
25 Cidade Verde - Vegetação Urbana		R\$ 31.848.500,00
26 Cidade Limpa - Defesa do Meio Ambiente		R\$ 3.730.000,00
27 Cidade Sustentável - Educação Ambiental		R\$ 980.000,00
28 Gestão Eficiente dos Resíduos Sólidos		R\$ 93.480.000,00
29 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços		R\$ 1.510.000,00
32 Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda		R\$ 1.600.000,00
33 Estruturação dos Segmentos Turísticos		R\$ 1.450.000,00
34 Infraestrutura Turística		R\$ 100.000,00
35 Apoio ao Desenvolvimento do Turismo Local		R\$ 1.100.000,00
36 Desenvolvimento e Infraestrutura Rural		R\$ 5.440.000,00
37 Fomento ao Abastecimento Alimentar		R\$ 345.000,00
38 Reabilitação de Áreas Urbanas		R\$ 260.000,00
39 Desenvolvimento Urbano		R\$ 20.910.000,00
40 Iluminação Pública Eficiente		R\$ 15.900.000,00
41 Intervenções Viárias		R\$ 1.470.000,00
42 Infraestrutura para a Mobilidade		R\$ 14.400.000,00
43 Promoção da Mobilidade		R\$ 23.400.000,00
9999 Reserva		R\$ 37.881.000,00
TOTAL:	R\$ 1.794.193.845,00	

**DISQUE DENÚNCIA**  
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

LIGUE GRÁTIS  
**181**





## ANEXO III

## METAS FISCAIS

PIRACICABA  
Prefeitura do Município

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019						2020						2021					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100						
Receita Total	1.794.193.845,00	1.725.186.389,42	0,09	107,17	1.876.666.625,00	1.735.083.787,91	0,10	101,64	1.970.925.760,00	1.753.804.733,94	0,10	96,69						
Receitas Primárias (I)	1.720.926.745,00	1.654.737.254,81	0,09	102,79	1.808.976.725,00	1.672.500.670,30	0,10	97,49	1.900.431.190,00	1.691.075.983,27	0,10	92,74						
Despesa Total	1.794.193.845,00	1.725.186.389,42	0,09	107,17	1.876.666.625,00	1.735.083.787,91	0,10	101,64	1.970.925.760,00	1.753.804.733,94	0,10	96,69						
Despesas Primárias (II)	1.767.677.845,00	1.699.690.235,58	0,09	105,59	1.848.986.625,00	1.709.492.071,93	0,10	100,14	1.940.256.760,00	1.726.514.290,80	0,10	95,26						
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-46.751.100,00	-44.952.980,77	0,00	-2,79	-40.009.900,00	-4.622.781,07	0,00	-2,65	-39.951.401,63	-35.438.307,53	0,00	-2,52						
Resultado Nominal	10.000.000,00	9.615.384,62	0,00	0,60	-5.000.000,00	-4.622.781,07	0,00	0,57	-5.000.000,00	-4.449.190,25	0,00	0,54						
Dívida Pública Consolidada	175.000.000,00	168.269.230,77	0,01	10,45	170.000.000,00	157.174.556,21	0,01	9,91	175.000.000,00	155.721.658,66	0,01	9,43						
Dívida Consolidada Líquida	85.000.000,00	81.730.769,23	0,00	5,08	80.000.000,00	73.964.497,04	0,00	4,82	75.000.000,00	66.737.853,71	0,00	4,58						
Página: 1 de 1																		
VARIÁVEIS																		
PIB real (crescimento % anual)					3,00				2,65			2,60						
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)					0,00				0,00			0,00						
Câmbio (R\$US\$ - Final do Ano)					0,00				0,00			0,00						
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação					4,00				4,00			3,90						
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares					1.950.000.000,00				2.005.000.000,00			2.050.000.000,00						
Receita Corrente Líquida - RCL					1.674.175.000,00				1.765.180.000,00			1.855.705.000,00						

RECEITA REALIZADA	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	89.700,00	396.745,00	332.565,50
Alienação de Bens Imóveis	89.700,00	206.545,00	282.369,50
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2019			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			
RECEITAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	59.657.385,11	61.365.288,54	61.151.569,93
DESPESAS DE CAPITAL	59.657.385,11	61.365.288,54	61.151.569,93
Amortização da Dívida	-	19.168.607,36	3.012.435,70
Inversões Financeiras	-	-	-
Investimentos	59.657.385,11	42.196.681,18	3.139.134,23
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PROVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IId) - IIh)	2016 (h) = ((Ib - Ile) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-126.355.233,08	-66.787.547,97	-5.819.004,43

MUNICÍPIO DE PIRACICABA	MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)
ANEXO DE METAS FISCAIS	ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
2019	
R\$ 1,00	

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES	2019	R\$ 1,00
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES		
PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016

RECEITAS CORRENTES (I)	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	45.110.846,98	65.655.387,69	46.715.199,85
CONTRIBUIÇÕES	12.052.237,05	13.109.602,24	13.195.489,48
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	11.519.317,43	12.476.413,46	12.503.259,94
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	428.281,34	497.683,45	561.592,07
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	104.638,28	135.505,33	130.637,47
RECEITA PATRIMONIAL	3.723.140,33	2.183.514,04	2.041.459,69
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	12.550,00	13.100,00	14.850,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.710.585,98	2.170.171,67	2.026.370,25
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	4,35	242,37	239,44
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	15.959,29
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	15.959,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.240.039,66	6.420.898,08	5.034.552,51
RESTITUIÇÕES DE CONVÉNIOS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	8.528,64	13.570,77	41.950,63
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS - PRINCIPAL	2.035.896,75	6.152.175,57	4.705.798,04
OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	195.614,27	255.151,74	286.803,84
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES ATIVOS	27.095.429,94	43.941.373,33	26.427.738,88
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	23.035.731,89	24.922.884,52	24.993.832,22
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	856.542,68	1.011.882,73</	



# DIÁRIO OFICIAL

PIRACICABA, sexta-feira, 06 de julho de 2018 **15**

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES  
2019



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

UG - 347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
RECEITAS CORRENTES ( I )	17.760.850,31	23.694.311,83	24.482.750,41	
CONTRIBUIÇÕES	3.556.985,30	4.336.324,68	4.732.509,18	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	3.555.028,24	4.332.280,12	4.728.198,51	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	1.957,06	4.044,56	4.310,67	
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.124.452,41	10.702.882,62	10.285.309,77	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.123.944,35	10.702.882,62	10.285.309,77	
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	508,06	0,00	0,00	
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159,00	13.206,48	1.197,59	
RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	11.149,06	0,00	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	159,00	2.057,42	1.197,59	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES ATIVOS	7.079.253,60	8.641.898,05	9.463.733,87	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	7.075.898,64	8.630.575,18	9.455.075,11	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	3.354,96	8.089,12	8.621,34	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTAS CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO-MULTAS E JUROS	0,00	3.233,75	37,42	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT ( II )	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = ( I + II )	17.760.850,31	23.694.311,83	24.482.750,41	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
DESPESAS ( IV )	189.167,53	451.520,79	527.818,94	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.167,53	451.520,79	527.818,94	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL ( V )	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( VI ) = ( IV + V )	189.167,53	451.520,79	527.818,94	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = ( III - VI )	17.571.682,78	23.242.791,04	23.954.931,47	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	59.845.653,52	81.923.800,09	103.812.849,22	

PIRACICABA  
Prefeitura do Município

MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2019  
UG - 347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2018	37.201.540,23	130.542.466,01	-93.340.925,78	-82.742.149,06
2019	28.696.322,04	141.414.932,17	-112.718.610,13	-195.460.759,19
2020	25.717.713,49	151.185.111,08	-125.467.397,59	-320.928.156,78
2021	23.177.140,95	159.336.628,01	-136.159.487,06	-457.087.643,84
2022	20.936.249,02	165.689.516,99	-144.753.267,97	-601.840.911,81
2023	19.068.576,02	171.130.398,76	-152.061.822,74	-753.902.734,55
2024	17.273.337,00	175.607.225,12	-158.333.888,12	-912.236.622,67
2025	15.550.779,39	178.638.013,53	-163.087.234,14	-1.075.323.856,81
2026	14.075.505,76	182.526.888,27	-168.451.382,51	-1.243.775.239,32
2027	12.136.889,85	184.825.431,43	-172.688.541,58	-1.416.463.780,90
2028	10.543.310,70	186.965.496,50	-176.422.185,80	-1.592.885.966,70
2029	8.827.699,19	187.844.168,55	-179.016.469,36	-1.771.902.436,06
2030	7.470.998,41	184.949.228,30	-177.478.229,89	-1.949.380.665,95
2031	6.951.517,16	183.108.361,55	-176.156.844,39	-2.125.537.510,34
2032	5.652.706,35	179.975.721,75	-174.323.015,40	-2.299.860.525,74
2033	4.448.753,19	175.372.651,12	-170.923.897,93	-2.470.784.423,67
2034	3.650.066,36	170.172.229,72	-166.522.163,36	-2.637.306.587,03
2035	2.988.429,91	164.872.938,70	-161.884.508,79	-2.799.191.095,82
2036	2.285.637,05	158.219.509,63	-155.933.872,58	-2.955.124.968,40
2037	1.995.588,27	152.143.698,14	-150.148.109,87	-3.105.273.078,27
2038	1.472.273,39	145.253.753,06	-143.781.479,67	-3.249.054.557,94
2039	1.187.428,27	137.952.161,53	-136.764.733,26	-3.385.819.291,20
2040	1.036.571,01	130.791.658,93	-129.755.087,92	-3.515.574.379,12
2041	836.697,30	123.384.115,40	-122.547.418,10	-3.638.121.797,22
2042	728.161,07	116.039.749,22	-115.311.588,15	-3.753.433.385,37
2043	619.403,75	108.787.451,63	-108.168.047,88	-3.861.601.433,25
2044	510.125,88	101.570.882,06	-101.060.756,18	-3.962.662.189,43
2045	424.266,69	94.362.898,98	-93.938.632,29	-4.056.600.821,72
2046	387.658,40	87.339.760,09	-86.952.101,69	-4.143.552.923,41
2047	352.629,27	80.511.328,50	-80.158.699,23	-4.223.711.622,64
2048	319.262,27	73.908.382,36	-73.589.120,09	-4.297.300.742,73
2049	287.439,61	67.513.854,30	-67.226.414,69	-4.364.527.157,42
2050	257.893,03	61.486.367,96	-61.228.474,93	-4.425.755.632,35
2051	229.923,38	55.688.933,40	-55.459.010,02	-4.481.214.642,37
2052	203.876,74	50.202.324,31	-49.998.447,57	-4.531.213.089,94
2053	179.672,73	45.017.881,78	-44.838.209,05	-4.576.051.298,99
2054	157.919,08	40.288.903,16	-40.130.984,08	-4.616.182.283,07

EXERCÍCIO</
-------------